



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.694 DE 10 DE JUNHO DE 2015

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16178 : 06 DATA 12 / 06 / 15

Processo Administrativo nº 22.718/2009-7 – Projeto de Lei nº 21/2015.

DISPÕE sobre a criação de cargos e funções gratificadas no quadro do Magistério e da Prefeitura de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro do Magistério Municipal 316 (trezentos e dezesseis) cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, constantes do Anexo I, nos termos da Lei nº 6.833, 15 de outubro de 1991, com alterações posteriores, enquadrados na tabela de vencimentos do magistério.

Art. 2º Ficam criados os cargos constantes do Anexo II, no quadro da Administração Direta, enquadrados na Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, com alterações posteriores, para atuarem na Secretaria de Educação.

Art. 3º Ficam criadas as funções gratificadas constantes do Anexo III, com as gratificações correspondentes, que deverão incidir sobre o vencimento padrão do quadro do magistério, tendo como base e em conformidade com o art. 37 da Lei nº 6.833, de 15 de outubro de 1991, o piso salarial acrescido da evolução funcional, resultando minimamente no padrão V.

Art. 4º Ficam criadas as funções gratificadas constantes do Anexo IV, no quadro da Administração Direta, enquadradas na Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, com alterações posteriores, para atuarem na Secretaria de Educação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de junho de 2015.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GILMAR SILVÉRIO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANTONIO LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

MARJORY YAMADA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- EM SUBSTITUIÇÃO -

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



ANEXO I

CARGOS CRIADOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Cargo	Quantidade	Escolaridade	Tabela / Classe
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	180	Formação em licenciatura de graduação plena em curso de Pedagogia ou Normal Superior; ou formação em nível médio, na modalidade Normal, atendido o art. 4º da Lei nº 7.891, de 15 de setembro de 1999.	Magistério
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	05	Licenciatura em Letras	Magistério
Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	05	Licenciatura em Matemática	Magistério
Professor de Ensino Fundamental II - História	02	Licenciatura em História	Magistério
Professor de Ensino Fundamental II - Geografia	02	Licenciatura em Geografia	Magistério
Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	02	Licenciatura em Ciências	Magistério
Professor de Ensino Fundamental II - Arte	60	Licenciatura em Artes	Magistério
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira (Inglês)	60	Licenciatura em Letras, com habilitação em inglês	Magistério



ANEXO II

CARGOS CRIADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargo	Quantidade	Escolaridade	Tabela / Classe
Agente de Desenvolvimento Infantil	160	Ensino médio completo	I / VI
Agente de Inclusão Escolar	56	Ensino médio completo	I / VIII
Agente de Atividades Escolares	40	Ensino médio completo	I / V
Inspetor de Alunos	03	Ensino médio completo	I / IV



ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Cargo	Quantidade	Escolaridade	Tabela/Classe	Percentual da gratificação
Assistente Pedagógico	21	Licenciatura plena e 03 anos de experiência	Magistério	40%
Coordenador de Serviço Educacional	05	Licenciatura plena e 03 anos de experiência	Magistério	55%
Diretor de Unidade Escolar	02	Licenciatura plena e 03 anos de experiência	Magistério	45%
Vice-diretor de Unidade Escolar	06	Licenciatura plena e 03 anos de experiência	Magistério	35%



ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargo	Quantidade	Escolaridade	Tabela / Classe
Gerente de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro dos Recursos da Secretaria de Educação	01	Ensino Superior Completo	II / 8
Secretário de Unidade Escolar	35	Ensino Médio Completo	II / 2
Agente de Atendimento do Sistema Educacional	06	Ensino Médio Completo	II / 2
Assistente Administrativo I	05	Ensino Fundamental	II / 3
Assistente de Expediente da Educação I	06	Ensino Médio Completo	II / 4
Assistente de Expediente da Educação II	01	Ensino Médio Completo	II / 5
Encarregado Administrativo da Educação	06	Ensino Superior Completo	II / 6

